

Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

Procuradoria-Geral

Instrução de Serviço n.º 07/2008

(Antiga Instrução de Serviço n.º 02/2008)

Publicada nos Atos Oficiais TCE/PR n.º 149, de 16/5/08, p. 91.

***Súmula:** Estabelece o novo calendário de reuniões ordinárias do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná.*

O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no exercício das atribuições institucionais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, determina que:

Artigo 1º. Ficam estabelecidas as datas e horários seguintes, para as reuniões ordinárias mensais do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, no período compreendido entre junho a dezembro de 2008:

DATA	HORÁRIO
09 de junho	09:00
07 de julho	09:00
04 de agosto	09:00
01 de setembro	09:00
06 de outubro	09:00
03 de novembro	09:00
01 de dezembro	09:00

Parágrafo único: É imprescindível a presença de todos os Procuradores em regular atividade.

Artigo 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2008.

ELIZEU DE MORAES CORRÊA

Procurador-Geral

Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

EMDR/emdr.